



Número do documento: 2396803

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 10.395.333,85** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender às ações de enfrentamento a COVID-19 e ao pagamento de bolsa médico especialista.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC, para ajuste de programação de editais da Lei Aldir Blanc.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para execução de convênio de habitação em Irauçuba.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para recuperação e ampliação das vias de tráfego interno da CEASA, implantação de cisternas, ampliação de sistemas de abastecimento de água e fortalecimento das rotas de integração do leite, cordeiro, mel e fruticultura.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – IDACE, para aquisição de imóveis rurais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Estadual da Cultura, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e do Instituto do Desenvolvimento Agrário no valor de **R\$ 10.395.333,85 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos III e IV.

Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	5.128.215,57	5.128.215,57
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	2.090,00	2.002.090,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	2.301.587,69
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	313.440,59	313.440,59
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	650.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	2.951.587,69	
Convênios com Órgãos Municipais – Adm. Indireta – FUNDES – (Excesso) – (F286.87)		2.000.000,00	
Total		10.395.333,85	10.395.333,85

R\$ 1,00



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme os Anexos I e II

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de_____de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Ronaldo Lima Moreira Borges
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo